INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECONOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
Câmpus Charqueadas

EDITAL Nº 011/2016

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO

O Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Charqueadas, em consonância aLei Nº 11788, de 25 de Setembro de 2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo para preenchimento de **02 vagas do seu Quadro de Estagiários Nível Intermediário**, de acordo com as condições especificadas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Estágio do IFSul Câmpus Charqueadas tem por finalidade exclusiva a complementação do ensino, através de atividades supervisionadas de aprendizagem profissional, cultural e social.

1.2. O processo de seleção será realizado pela Gerência de Vagas do IFSul Câmpus Charqueadas através de duas etapas distintas, conforme segue:

- ETAPA 1: Análise de currículo e histórico escolar;
- ETAPA 2: Entrevista.

1.3. O processo de habilitação dos candidatos (ETAPA 1) se dará através da análise curricular concomitantemente a análise do histórico escolar do aluno proponente, em função, especificamente, da vaga pretendida.

1.4. A relação dos candidatos habilitados na ETAPA 1 será publicado no endereço eletrônico da instituição (www.charqueadas.ifsul.edu.br) e no mural do Câmpus Charqueadas a partir do dia 17 de maio de 2016

1.5. A entrevista com os candidatos habilitados visa à verificação do perfil necessário ao desempenho das atividades de estágio, em função dasdiferentes áreas de atuação, conforme ANEXO I.

1.6. A carga horária para o estágio será de 20 (vinte) horas semanais distribuída sem 4 (quatro) horas diárias em turnos diferentes ao de estudo do aluno.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão inscrever-se para o processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSUL – Câmpus Charqueadas os estudantes que estejam efetivamente frequentando cursos de ensino técnico do IFSUL Câmpus Charqueadas em função da vaga pretendida, conforme estipulado pelo ANEXO I, que disponham de, no mínimo, vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.

2.2. Não possuir vínculo empregatício e/ou qualquer outra forma de bolsa.

3. DAS VAGAS:

3.1. As vagas disponíveis estão discriminadas no ANEXO I.

4. IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para participação do Processo Seletivo implicará o conhecimentoe a aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Os estudantes interessados deverão encaminhar na Coex, no período de 09 a 16 de maio de 2016, das 8 h às 12h e das 14 horas às 17h na sede do Instituto Federal Sul-rio-grandense– Câmpus Charqueadas localizado na rua General Balbão, n°81 em envelope contendo os seguintes documentos:

- Histórico escolar contendo frequência, período, grade curricular em papel timbrado, carimbado e assinado pelaInstituição de Ensino, válido por 90 (noventa) dias.
- Atestado de matrícula do semestre corrente, emitido em papel timbrado,carimbado e assinado pela Instituição de Ensino especificando o curso, o semestre/ano e turno comprovando que está apto a realizar o mesmo.
- Cópia da Carteira de Identidade.
- Cópia do CPF.
- ou Carteira Nacional de Habilitação.
- *Currículum vitae*.

4.3. Os estudantes interessados deverão indicar no envelope o Código da Vaga para a qual pretende concorrer, conforme ANEXO I, deste Edital.

5. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

Etapas do Processo	Prazos
Inscrições	09 a 16 de maio de 2016
ETAPA 01	17 de maio de 2016
Divulgação ETAPA 01	18 de maio de 2016
ETAPA 02	20 de maio de 2016
Resultado parcial	23 de maio de 2016
Prazo para recurso	24 de maio de 2016
Resultado final	25 de maio de 2016
Entrega de documentos para contratação	01 de junho de 2016

5.1. Caso haja alteração da classificação constante do resultado final, em razãodos recursos interpostos, será publicado novo resultado do processo seletivo na sede Administrativa do Instituto Federal Sul-rio-grandense – Câmpus Charqueadas e no site http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/portal/.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade do e nos limites da disponibilidade orçamentária.

6.2. Os contratos de estágio serão formalizados pelo IFSul mediante a assinatura do Termo de Compromisso Estágio (TCE) entre as partes (IFSul, estagiário e instituição de ensino).

6.3. A atualização do telefone para contato e dos endereços residencial e eletrônico, bem como o acompanhamento das publicações para contratação,serão de inteira responsabilidade dos candidatos.

6.4. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos para fins de contratação:

- Original e cópia do RG;
- Original e cópia do CPF
- ou Carteira Nacional de Habilitação;
- Original e cópia do Título de Eleitor (para candidatos maiores de 18 anos);
- Original e cópia do comprovante de residência no nome do candidato oucontendo declaração do proprietário de que o candidato reside neste endereço, não sendo necessário autenticação;
- Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil, ou no Banrisul, ou naCaixa Econômica Federal (não serão aceitas contas do tipo 037 e 023), cujocandidato seja o Titular onde deverá ser feito o depósito da bolsa-auxílio.
- 01 (uma) foto 3X4;
- Prova de quitação com obrigações militares, para candidatos do sexomasculino e maiores de 18 (dezoito) anos.
- Carteira de trabalho original e Cópia das páginas com foto e qualificação civildo candidato (somente para candidatos maiores de 18 anos).
- Código do PIS/PASEP (o candidato que não possuir este código deveescrever uma declaração afirmando não possuir o código PIS/PASEP).
- Atestado de aptidão para o trabalho, emitido pelo médico do trabalho.

6.5. O estágio, dentro dos padrões especificados na lei, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes. Poderá ocorrer rescisão imediata por parte do IFSUL na ocorrência de um dos casos abaixo:

- Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Estágio;
- Comportamento incompatível com os interesses do IFSUL ou com os seusprincípios éticos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSul Câmpus Charqueadas terá validade de 12 (doze) meses, a contar dadata da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, acritério da Direção.

7.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se achamestabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderáalegar desconhecimento.

7.3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é deresponsabilidade exclusiva do candidato.

7.4. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidososserão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Instituto Federal Sul-rio-grandense,Câmpus Charqueadas.

7.5. A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao Instituto Federal Sul-rio-grandense– IFSul, o

direito de chamar os estudantes na medida de suasnecessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

7.6. Os benefícios oferecidos pelo IFSul no seu Programa de Estágio são:

- Bolsa Auxílio;
- Auxílio Transporte;
- Seguro de Acidentes Pessoais
- O valor mensal da Bolsa Auxílio para estágio de 20 (vinte) horas semanais, será de R$203,00 para nível intermediário e R$ 6,00 por dia estagia para vale transporte.

7.7. Demais dúvidas e esclarecimentos acerca deste processo seletivo podemser obtidos através do endereço: melissas@charqueadas.ifsul.edu.br

Charqueadas, 05 de maio de 2016.

Luciana Neves Loponte
Diretora-Geral
IFSul - Câmpus Charqueadas

ANEXO I

Código de vaga	Nível de Ensino/ Vagas	Requisito	Atribuições	Carga horária	Setor	Turno Estágio
01	NI 01 vaga	Cursando o Ensino Médio	Auxiliar nas atividades na área de informática	20h	Setor Tecnologia da Informação - TI	Noite
02	NI 01 vaga	Cursando o Ensino Médio	Auxiliar nas atividades burocráticas das coordenações de curso.	20h	Coordenações de Curso	Noite